

**REVOGADA PELA
PORTARIA IBAMA N° 08/1996**

PORTARIA IBAMA/SUPES/PR N° 200, 2 DE MARÇO DE 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso XIV do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MINTER n° 445, de 16 de agosto de 1989,

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 1°, incisos VII e X, do Decreto n° 97.946, de 11 de julho de 1989, combinado com os artigos 1°, inciso V, parágrafo 2°, todos da Lei n° 7.679, de 23 de novembro 1988, e o que consta do Processo IBAMA n° 28341.03566; Resolve:

Art. 1° Proibir a pesca com redes de emalhar no Lago Grande de Monte Alegre, Estado do Pará, a norte da linha imaginária que liga os seguintes pontos:

- I) Comunidade de Flexal à Ponta Tramboia;
- II) Ponta de Tramboia à Ponta de Tacurituba;
- III) Ponta de Tacurituba à Comunidade de Esteios.

Art. 2° Proibir na área definida no artigo anterior a entrada de embarcações denominadas geleiras.

Art. 3° Permitir a pesca na área definida no artigo 1° somente com a utilização dos seguintes petrechos:

- a) linha de mão;
- b) caniço com ou sem molinete;
- c) espinhel com até 1/3 de largura do ambiente aquático, ou com comprimento máximo de 100 metros;
- d) tarrafas com malhas mínimas de 70 milímetros entre ângulos opostos de malha esticada;
- e) flexa;
- f) arpão;
- g) zagaia.

Art. 4° Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, e demais legislação complementar, especialmente a n° 7.679, de 23 de novembro de 1988.3

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Cesar de Moreira Mesquita

Presidente

DOU 05/03/1990

- 1- O Decreto nº 97.946, de 11 de julho de 1989 foi revogado pelo Decreto s/nº (D.O.U. de 13/05/1991).
- 2- Vide Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988.
- 3- Vide Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sobre sanções penais.
. Vide Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, sobre sanções administrativas.